

PORTARIA Nº. 156/2019, DE 01 DE março DE 2019.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal nº. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil da Fundação UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Portaria conjunta Reitoria e Presidência nº. 027 de 25 de janeiro de 2018, que regulamenta o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2.371/2017;


CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 044 de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Financiamento Estudantil da Fundação UnirG, instituído pela Lei Municipal nº. 2.371/2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 68/2019 expedida pela Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – CREDIUNRG, com finalidade de IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, nomeada por meio da Portaria nº. 194/2018 de 19 de março de 2018.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo passa a ter a seguinte composição:



Servidores Técnicos-Administrativos

Titulares	Gratificação
Alexandro Miranda Rodrigues – Mat. 1179 - Presidente	R\$ 834,72
Suele Borges Asevedo Gouveia – Mat. 1251 - Membro	R\$ 596,23
Declieux Rosa Santana Junior – Mat. 3937	R\$ 596,23

Membros Suplentes

Deijares Batista de Oliveira – Mat. 1458
Gisele da Conceição Rodrigues – Mat. 2013

Docentes

Titular	Gratificação
Sara Falcão de Sousa – Mat. 3057 - Membro	R\$ 596,23

Membro Suplente

Eduardo Fernandes de Miranda – Mat. 1811
--

Discentes

Titular	Suplente
Ademir Esperidião Santos Segundo	Renato Duarte da Silva


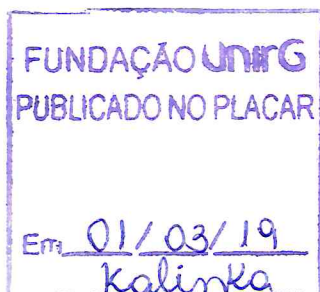
Art. 2º. Os membros suplentes farão jus a 50% do valor da gratificação atribuída aos membros titulares, somente no mês em houver convocação.

Art. 3º. A gratificação pelo encargo da referida comissão se dará em conformidade com o art. 41 da Lei Municipal nº. 1.774/2008; art. 76 da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como com a Portaria nº. 822/2014 de 11 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 043/2019.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 01 dias do mês de março de 2019.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017